



42 tocante à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) diante da prática de  
43 publicidade irregular no âmbito da advocacia e das infrações ético-disciplinares puníveis com  
44 censura. c) O Presidente comunicou que a Seccional, por intermédio da Comissão da Mulher  
45 Advogada publicou nota de repúdio aos fatos ocorridos no julgamento do processo de Mariana  
46 Ferrer, que vieram a público pela exposição de gravação de parte da audiência. Inicialmente a  
47 assessoria de comunicação da Seccional publicou a nota com um erro técnico, porém foi  
48 efetuada a correção pouco tempo depois, se desculpando pelo erro da comunicação. d) Que na  
49 data de hoje foi realizada a sessão virtual do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região para  
50 julgamento da escolha do último membro da lista tríplice do Quinto Constitucional da  
51 OAB/RN, porém pela manhã foi alterado *link* para acesso a sessão, que inicialmente não  
52 possibilitou a participação, e somente depois do horário marcado foi informado novo link no  
53 *youtube* do TRT 21ª Região. Para decepção dos advogados e da Seccional, quando conseguiram  
54 acessar a sala da sessão a votação tinha sido concluída, estando a Desembargadora que estava  
55 presidindo a sessão esclarecendo como se daria o critério de desempate, que foi o de maior  
56 idade. O Presidente da Seccional oficiou à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da  
57 21ª Região registrando a insatisfação com o fato ocorrido, tendo em vista que os advogados não  
58 puderam participar do ato da votação. e) A Secretária-Geral Adjunta Milena da Gama  
59 Fernandes Canto informou que no dia 23 de outubro foi realizada correição no Tribunal de Ética  
60 e Disciplina, sendo todos os processos distribuídos para elaboração de parecer. Destacou que  
61 todas as consultas em tese foram respondidas, bem como foram julgados mais de trezentos  
62 processos. Informou, ainda, que as estatísticas do setor estão sendo divulgadas no *site* da  
63 Seccional, bem como os ementários. Por fim, destacou o empenho e trabalho desenvolvido por  
64 todos membros do Tribunal de Ética e Disciplina. f) A Vice-Presidente destacou todo o alcance  
65 da nota de repúdio publicada no *site* e nas redes sociais da Seccional, sobre os fatos ocorridos  
66 no julgamento do processo de Mariana Ferrer. Aproveitou a oportunidade para se acostar a  
67 manifestação do Presidente da Seccional, no que se refere a não participação da OAB no  
68 momento da votação da lista tríplice do TRT da 21ª Região. g) O Tesoureiro se acostou a fala  
69 do Presidente sobre a não participação da OAB na votação da lista tríplice do TRT da 21ª  
70 Região. Em seguida, propôs que a Seccional envie a todos os participantes da eleição do Quinto  
71 Constitucional de 2019, moção de louvor pela participação na eleição, facultando a anotação  
72 na carteira brochura de cada advogado, constando a participação, bem como a quantidade de  
73 votos obtidos, devendo o ato de devolução da carteira ser realizada em Sessão do Conselho.  
74 Proposição aprovada. h) O Presidente registrou a presença e passou a palavra ao Presidente da  
75 Anatra Glaydson Soares da Silva que registrou a falha e a insatisfação com o TRT da 21ª  
76 Região, tendo em vista que não foi possibilitada a participação dos representantes da OAB e da  
77 Anatra na votação da lista tríplice. i) O Conselheiro Paulo Augusto Pinheiro da Silva informou  
78 que o Conselho Federal da OAB aprovou nota de repúdio, em razão da agressão sofrida pelo  
79 advogado Fábio Meireles, na cidade de Guarabira/PB, por integrantes da Polícia Militar da  
80 Paraíba. j) O Presidente Seccional comunicou o recebimento do Ofício Circular n. 015/2020-  
81 GOC/OEP, do Conselho Federal, que trata do Pedido de Reconsideração. Consulta.  
82 Impedimentos e incompatibilidades para o exercício da advocacia e participação em Conselhos

83 da OAB. Modulação. k) O Presidente registrou a presença na Sessão dos alunos de direito da  
84 Uninassau. Na parte reservada à **ordem do dia**, o Presidente chamou os processos constantes  
85 da pauta. **Processo n. 28312020-0**. Assunto: Emenda ao Regimento Interno da OAB/RN.  
86 Origem: Síldilon Maia Thomaz do Nascimento - OAB/RN 5806. Relator: Síldilon Maia  
87 Thomaz do Nascimento. Voto de vistas Tatianne de Lacerda Barros. Processo retirado da pauta.  
88 **Processo n. 29122019-0**. Assunto: Cancelamento de Inscrição. Interessado: Valdélido Ronaldo  
89 Lôbo. Relatora: Tatianne de Lacerda Barros. A leitura foi feita pela Conselheira Andréa Lucas  
90 Sena de Castro. A Relatora votou pelo deferimento do pedido de cancelamento, desde a data da  
91 posse do interessado em cargo público, com isenção das anuidades em aberto. Por unanimidade,  
92 o Conselho Seccional deferiu o pedido, nos termos do voto da Relatora. O acórdão foi lido e  
93 aprovado. O Secretário-Geral determinou o encerramento da transmissão da Sessão no *youtube*.  
94 O Tesoureiro informou da necessidade de ausentar-se da Sessão. **Processo n. 98002016-0**.  
95 Assunto: Processo Disciplinar. Representante: C. A. M. Representado: A. E. A. – OAB/RN  
96 2850. (Advogado Antônio Evanio de Araújo – OAB/RN 2850). Relator: Gideão Marrocos  
97 Silva. Na Sessão anterior: “O Relator votou por reconhecer o presente recurso, para negar-lhe  
98 provimento, mantendo a decisão já proferidas pelo Tribunal de Ética e Disciplina – TED da 3ª  
99 Câmara Mossoró/RN. A Secretária-Geral Adjunta pediu vistas, ficando o processo pautado para  
100 a próxima Sessão”. Na presente Sessão, a Secretária-Geral Adjunta votou pela necessidade de  
101 aplicação da prescrição quinquenal, devendo ser extinta a punibilidade do advogado, bem como  
102 o presente processo. Por maioria, vencido o Relator, o Conselho Seccional decidiu por aprovar  
103 o voto divergente da Secretária-Geral Adjunta. O acórdão foi lido e aprovado. O Presidente  
104 informou da necessidade de ausentar-se da Sessão, passando a presidência dos trabalhos à Vice-  
105 Presidente. **Processo n. 4952016-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: L. S. R. T.  
106 Representado: J. S. P. (Advogado Joel da Silva Paulo - OAB/RN 6182). Relatora: Camila  
107 Lacerda Bezerra de Medeiros. Processo retirado de pauta. **Processo n. 89812016-0**. Assunto:  
108 Processo Disciplinar. Representante: M. S. L. Representado: L. D. M. – OAB/RN 11232.  
109 (Advogado Lucas Duarte de Medeiros – OAB/RN 11232) e U. O. A. S. F. – OAB/RN 12074.  
110 (Advogado Ubaldo Onésio de Araújo Silva Filho – OAB/RN 12074). Relator: Gideão Marrocos  
111 Silva. O Relator votou por conhecer o recurso e negar provimento. Por unanimidade, o  
112 Conselho Seccional decidiu por conhecer o recurso e negar provimento, nos termos do voto do  
113 Relator. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo n. 66682018-0**. Assunto: Processo  
114 Disciplinar. Representante: P. S. S. Representado: B. C. S. OAB/RN 8031. (Advogado Bruno  
115 Costa Saldanha – OAB/RN 8031) e M. A. L. F. – OAB/RN 10087. (Advogado Marcos  
116 Aurélio Lopes de Farias - OAB/RN 10087). Relator: Gideão Marrocos Silva. A Conselheira  
117 Vandréa Gomes Alves arguiu suspeição para votar no presente processo. O Relator votou por  
118 conhecer e negar provimento ao recurso. A Representante fez uso da palavra. Por unanimidade,  
119 o Conselho Seccional decidiu por conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto  
120 do Relator. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo n. 106522016-0**. Assunto: Processo  
121 Disciplinar. Representante: Juízo da 3ª Vara Criminal de Natal. Representado: A. R. S. -  
122 OAB/RN 4517. (Advogado: Adriano Ramos Silva - OAB/RN 4517). Relator: Daniel Ramos  
123 Dantas. Processo retirado de pauta. **Processo n. 63122014-0**. Assunto: Processo Disciplinar.

124 Representante: OAB/RN (de ofício). Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado:  
125 Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior – OAB/RN 3828). Relator: Daniel Ramos Dantas. Na  
126 Sessão anterior (15 de outubro de 2020), o Relator votou pela manutenção da pena aplicada  
127 pelo Tribunal de Ética e Disciplina, da procedência da representação aplicando a penalidade de  
128 censura, nos termos do art. 36, I, II, do Estatuto da OAB. O Representado fez uso da sustentação  
129 oral. Após discussão, a Secretária-Geral Adjunta pediu vistas, ficando o Representado  
130 notificado que o processo será pautado para julgamento na Sessão de 05 de novembro de 2020,  
131 às 17h30, que ocorrerá virtualmente e também presencialmente da Sede da Seccional. Na  
132 presente Sessão (05 de novembro de 2020), a Secretária-Geral Adjunta rejeitou as preliminares,  
133 e, no mérito votou divergentemente no sentido de converter a pena de censura em advertência  
134 reservada. O Conselheiro Sildilon Maia Thomaz do Nascimento apresentou preliminar, para  
135 que seja aplicada o TAC regulamentada no provimento n. 200/2020 do Conselho Federal da  
136 OAB. A Conselheira Milena da Gama Fernandes Canto apresentou divergência, tendo em vista  
137 não constar regulamentação no Regimento Interno da Seccional, como prevê no próprio  
138 provimento n. 200/2020. A Conselheira Andréa Lucas Sena de Castro apresentou divergência,  
139 tendo em vista a impossibilidade de aplicar o TAC previsto no provimento n. 200/2020, tendo  
140 em vista o representando possuir punição anterior com trânsito e julgado, conforme previsto no  
141 mesmo provimento. Por maioria, o Conselho Seccional rejeitou a preliminar apresentada pelo  
142 Conselheiro Sildilon Maia Thomaz do Nascimento. A Conselheira Andréa Lucas Sena de  
143 Castro registrou impedimento de votar no processo. No mérito, os Conselheiros Sildilon Maia  
144 Thomaz do Nascimento, Pedro Emanuel Braz Petta, Gideão Marrocos Silva acompanharam o  
145 voto divergente da Secretária-Geral Adjunta. O Conselheiro Marcos Vinício Santiago de  
146 Oliveira acompanhou o voto do Relator. O Conselheiro Igor Silva de Medeiros pediu vistas. A  
147 Vice-Presidente deferiu o pedido de vistas. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente  
148 agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente Sessão, às 20h43, do que, para  
149 constar, eu, João Victor de Hollanda Diógenes, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata,  
150 que, conferida, segue assinada por mim, e pela Vice-Presidente do Conselho Seccional da  
151 Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

152

153

154

155

**Rossan Daly de Oliveira Fonseca**

156

Vice-Presidente

157

158

159

160

**João Victor de Hollanda Diógenes**

161

Secretário-Geral